



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.933, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 350.000,00, REFERENDANDO O ATO Nº 17/2017 DE 26/09/2017, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 17/2017 de 26 de setembro de 2017, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, crédito adicional de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

PODER LEGISLATIVO							R\$
CÂMARA MUNICIPAL							
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	8	Fonte: 01	20.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	9	Fonte: 01	15.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	13	Fonte: 01	120.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	22	Fonte: 01	45.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	30	Fonte: 01	150.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente da Câmara Municipal:

PODER LEGISLATIVO							R\$
CÂMARA MUNICIPAL							
01.01.00	01.031.0001.1.001	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	2	Fonte: 01	350.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733 de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

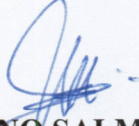
Prefeitura Municipal de Birigui

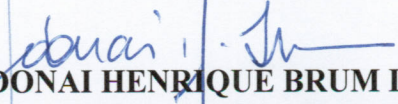
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

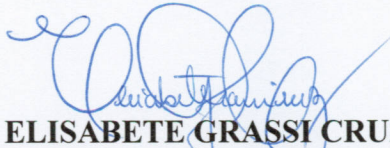
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas